



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 073/2013 – PMA)

LEI Nº. 2.446 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Atualiza o piso salarial do profissional do magistério de educação básica, para formação em nível médio, na modalidade Normal para jornada de 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe sobre a atualização anual do piso nacional salarial do profissional do magistério, a partir do mês de novembro de 2013, o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica – formação em nível médio na modalidade normal – para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no Município de Andirá, fica atualizado em R\$ 1.567,00 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal nº. 2.298 de 04 de abril de 2012, passam a vigorar com os valores previstos no Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2013

EDUCADOR INFANTIL															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.567,00	1.629,68	1.694,87	1.762,66	1.833,17	1.906,50	1.982,75	2.062,07	2.144,55	2.230,33	2.319,54	2.412,32	2.508,82	2.609,17	2.713,54
II	1.614,01	1.678,57	1.745,71	1.815,54	1.888,16	1.963,69	2.042,24	2.123,93	2.208,88	2.297,24	2.389,13	2.484,69	2.584,08	2.687,45	2.794,94
III	1.661,02	1.727,46	1.796,56	1.868,42	1.943,16	2.020,88	2.101,72	2.185,79	2.273,22	2.364,15	2.458,72	2.557,06	2.659,35	2.765,72	2.876,35
IV	1.802,05	1.874,13	1.949,10	2.027,06	2.108,14	2.192,47	2.280,17	2.371,37	2.466,23	2.564,88	2.667,47	2.774,17	2.885,14	3.000,55	3.120,57
V	1.982,26	2.061,55	2.144,01	2.229,77	2.318,96	2.411,72	2.508,18	2.608,51	2.712,85	2.821,37	2.934,22	3.051,59	3.173,65	3.300,60	3.432,62
VI	2.378,71	2.473,85	2.572,81	2.675,72	2.782,75	2.894,06	3.009,82	3.130,21	3.255,42	3.385,64	3.521,07	3.661,91	3.808,38	3.960,72	4.119,15

PROFESSOR															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	783,50	814,84	847,43	881,33	916,58	953,25	991,38	1.031,03	1.072,27	1.115,16	1.159,77	1.206,16	1.254,41	1.304,59	1.356,77
II	807,01	839,29	872,86	907,77	944,08	981,84	1.021,12	1.061,96	1.104,44	1.148,62	1.194,56	1.242,35	1.292,04	1.343,72	1.397,47
III	830,51	863,73	898,28	934,21	971,58	1.010,44	1.050,86	1.092,89	1.136,61	1.182,07	1.229,36	1.278,53	1.329,67	1.382,86	1.438,17
IV	901,03	937,07	974,55	1.013,53	1.054,07	1.096,23	1.140,08	1.185,69	1.233,11	1.282,44	1.333,74	1.387,09	1.442,57	1.500,27	1.560,28
V	991,13	1.030,77	1.072,00	1.114,88	1.159,48	1.205,86	1.254,09	1.304,26	1.356,43	1.410,68	1.467,11	1.525,80	1.586,83	1.650,30	1.716,31
VI	1.189,35	1.236,93	1.286,40	1.337,86	1.391,37	1.447,03	1.504,91	1.565,11	1.627,71	1.692,82	1.760,53	1.830,95	1.904,19	1.980,36	2.059,57

PEDAGOGO/ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	901,03	937,07	974,55	1.013,54	1.054,08	1.096,24	1.140,09	1.185,69	1.233,12	1.282,45	1.333,74	1.387,09	1.442,58	1.500,28	1.560,29
II	991,13	1.030,78	1.072,01	1.114,89	1.159,49	1.205,86	1.254,10	1.304,26	1.356,43	1.410,69	1.467,12	1.525,80	1.586,84	1.650,31	1.716,32
III	1.189,36	1.236,93	1.286,41	1.337,87	1.391,38	1.447,04	1.504,92	1.565,12	1.627,72	1.692,83	1.760,54	1.830,96	1.904,20	1.980,37	2.059,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANEXO II
VENCIMENTOS

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.473,10	1.532,02	1.593,30	1.657,04	1.723,32	1.792,25	1.863,94	1.938,50	2.016,04	2.096,68	2.180,55	2.267,77	2.358,48	2.452,82	2.550,93
II	1.517,29	1.577,98	1.641,10	1.706,75	1.775,02	1.846,02	1.919,86	1.996,65	2.076,52	2.159,58	2.245,96	2.335,80	2.429,23	2.526,40	2.627,46
III	1.561,49	1.623,95	1.688,90	1.756,46	1.826,72	1.899,79	1.975,78	2.054,81	2.137,00	2.222,48	2.311,38	2.403,84	2.499,99	2.599,99	2.703,99
IV	1.694,07	1.761,83	1.832,30	1.905,59	1.981,82	2.061,09	2.143,53	2.229,27	2.318,44	2.411,18	2.507,63	2.607,94	2.712,25	2.820,74	2.933,57
V	1.863,47	1.938,01	2.015,53	2.096,15	2.180,00	2.267,20	2.357,89	2.452,20	2.550,29	2.652,30	2.758,39	2.868,73	2.983,48	3.102,82	3.226,93
VI	2.236,17	2.325,61	2.418,64	2.515,38	2.616,00	2.720,64	2.829,46	2.942,64	3.060,35	3.182,76	3.310,07	3.442,47	3.580,17	3.723,38	3.872,32

PROFESSOR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	736,55	766,01	796,65	828,52	861,66	896,13	931,97	969,25	1.008,02	1.048,34	1.090,27	1.133,88	1.179,24	1.226,41	1.275,47
II	758,65	788,99	820,55	853,37	887,51	923,01	959,93	998,33	1.038,26	1.079,79	1.122,98	1.167,90	1.214,62	1.263,20	1.313,73
III	780,74	811,97	844,45	878,23	913,36	949,89	987,89	1.027,40	1.068,50	1.111,24	1.155,69	1.201,92	1.249,99	1.299,99	1.351,99
IV	847,03	880,91	916,15	952,80	990,91	1.030,54	1.071,77	1.114,64	1.159,22	1.205,59	1.253,82	1.303,97	1.356,13	1.410,37	1.466,79
V	931,74	969,01	1.007,77	1.048,08	1.090,00	1.133,60	1.178,94	1.226,10	1.275,14	1.326,15	1.379,20	1.434,36	1.491,74	1.551,41	1.613,46
VI	1.118,08	1.162,81	1.209,32	1.257,69	1.308,00	1.360,32	1.414,73	1.471,32	1.530,17	1.591,38	1.655,04	1.721,24	1.790,09	1.861,69	1.936,16

PEDAGOGO/ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	847,03	880,91	916,15	952,79	990,91	1.030,54	1.071,76	1.114,63	1.159,22	1.205,59	1.253,81	1.303,96	1.356,12	1.410,37	1.466,78
II	931,73	969,00	1.007,76	1.048,07	1.090,00	1.133,60	1.178,94	1.226,10	1.275,14	1.326,15	1.379,19	1.434,36	1.491,73	1.551,40	1.613,46
III	1.118,08	1.162,80	1.209,31	1.257,69	1.307,99	1.360,31	1.414,73	1.471,32	1.530,17	1.591,38	1.655,03	1.721,23	1.790,08	1.861,68	1.936,15